INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
BW CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CORPORATIVO
CNPJ nº 63.709.161/0001-79
("FUNDO")

Por este instrumento particular, a **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORESMOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estadode São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, 14171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.434.681/0001-10, devidamente autorizada a prestar o serviço de Administração Fiduciária através do Ato Declaratório CVM nº. 19.213, publicado em 28 de outubro de 2021, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social e autorizações societárias (a "Administradora"), em conjunto com a **HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade empresária com sede na Cidade de Porto Alegre, na Rua Félix da Cunha, 1009, sala 902, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90570-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.040.900/0001-00, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.182, de 26 de outubro de 2020 ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **BW CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CRÉDITO CORPORATIVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.709.161/0001-79 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, no exercício regular de suas atribuições legais, regulamentares e contratuais, pretende promover ajustes pontuais no Regulamento do Fundo, com o objetivo de assegurar sua plena aderência à Resolução CVM nº 175, bem como atender às observância às regras e diretrizes da ANBIMA, especialmente no que se refere às obrigações de prestação de informações periódicas;

II. Nos termos da regulamentação aplicável, em especial da Resolução CVM nº 175, compete à Administradora disciplinar, no âmbito do Regulamento do Fundo, os procedimentos operacionais relativos ao envio de informações de Patrimônio Líquido e Valor da Cota a entidades autorreguladoras, razão pela qual delibera pela formalização expressa da periodicidade mensal para o referido envio, inclusive à ANBIMA, no exercício regular de suas atribuições legais, regulamentares e contratuais;

III. A presente deliberação possui natureza estritamente operacional e de governança, não implicando qualquer alteração nos critérios de cálculo do valor da cota, tampouco na forma, periodicidade ou conteúdo das informações divulgadas aos Cotistas, que permanecem integralmente regidas pelo Regulamento do Fundo e pela Resolução CVM nº 175; e

Clicksign f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d

IV. A Administradora consigna, de forma expressa, que as alterações ora promovidas não afetam direitos patrimoniais, expectativas econômicas, obrigações, deveres ou o perfil de risco dos Cotistas, razão pela qual não se faz necessária a submissão da matéria à deliberação em Assembleia Geral, nos termos da regulamentação vigente.

RESOLVE:

a) Inclusão da Cláusula 11.7 no Anexo I do Regulamento do Fundo, referente ao Envio de Informações Periódicas (PL/Cota) aos sistemas Anbima, que passará a constar com a seguinte redação:

> *"11.7 Envio de Informações Periódicas (PL e Cota) aos Sistemas ANBIMA*
> *11.7.1 O Administrador deverá realizar o envio periódico das informações de Patrimônio Líquido (PL) e Valor da Cota da [Classe/Subclasse], nos termos definidos pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA e seus documentos complementares, com o objetivo de aumentar a transparência para o mercado.*
> *11.7.2 O envio das informações de PL e Valor da Cota à ANBIMA seguirá a periodicidade Mensal conforme estabelecido no presente Regulamento, sem prejuízo do cálculo diário das informações.*
> *11.7.3 O Administrador se compromete a observar os princípios de Exatidão, Pontualidade, Regularidade e Integridade no envio, cumprindo os prazos estipulados pela ANBIMA e as regras operacionais para a prestação dessas informações.*
> *11.7.4 Nos casos em que o Fundo possua estrutura de subclasses, o envio do informe de PL e Cota deverá ser realizado na subclasse."*

b) Alterar o endereço da Administradora no regulamento do Fundo, passando a constar "Avenida Das Nações Unidas, 14171, Conjunto 302, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000";

c) Alterar o endereço da Gestora no regulamento do Fundo, passando a constar "Rua Mostardeiro, 322, 4º Andar, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-000";

d) Consolidar o Regulamento do Fundo, de modo a refletir as deliberações acima mencionadas, que passará a vigorar contemplando todas as deliberações acima, a partir da presente data.

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado eletronicamente ou em 1 via, para um só efeito.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

AZUMI DISTRIBIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestora

Clicksign f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d

IPA PL- COTA_BW CAPITAL_v. 04.05.2026.pdf

Documento número #f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d

Hash do documento original (SHA256): 5a74637a1833e54f7a6937355345c9a9596f6e331aa9ce8fe2154b1606cd3a19

Hash do PAdES (SHA256): 0ad3e61a9faaf6fc41fc352783f72be7ec5d3a78b10fbc57d0574245665ff143

Assinaturas

Eli Françoso Tassim

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 04 mai 2026 às 12:02:13

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2027

Rafael Flores Nunes

CPF: 024.711.290-99

Assinou como representante legal em 04 mai 2026 às 14:29:40

Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 fev 2027

VITOR PEREDO MOSCATELLI

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 04 mai 2026 às 17:58:22

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 nov 2027

Log

04 mai 2026, 10:26:12	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2026 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 mai 2026, 10:32:44	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.

04 mai 2026, 10:32:44	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: rafael@harbourcapital.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Flores Nunes e CPF 024.711.290-99.
04 mai 2026, 10:32:44	Operador com email deborah.capovilla@azumidtvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidtvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VITOR PEREDO MOSCATELLI e CPF 332.506.578-32.
04 mai 2026, 12:02:13	Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62280477815636 e longitude -46.70192505472745. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 14:29:40	Rafael Flores Nunes assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 024.711.290-99. IP: 177.72.111.34. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 17:58:22	VITOR PEREDO MOSCATELLI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.197. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 mai 2026, 17:58:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f7f703a7-0662-494b-8107-cac30d4a6a2d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.